



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 3212/2022

13/12/22 - 10:56

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 148/2022 - GVPO

Toledo, 13 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

**DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL**

Coordenador do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Toledo

**Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 201/2022.**

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 201/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente

PROFESSOR OSÉIAS  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00007  
mm

## PARECER JURÍDICO Nº 354.2022

**Assunto:** Projeto de Lei nº 201.2022.

**Protocolo:** 3212.2022 (Ver. Prof. Oséias)

**Objetivo:** Altera a legislação que dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para a realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Toledo.

**Autor:** Vereadores Chumbinho Silva e Jairo Cerbarro.

**Parecer:** Legalidade, com ressalvas.

### I. Relatório

Solicitou o Vereador Prof. Oséias, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 201.2022 que *altera a legislação que dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para a realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Toledo*.

É o relatório.

### II. Parecer

Verifica-se, inicialmente, a inexistência de vício quanto à iniciativa da lei definida no art. 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A alteração almejada pretende ampliar o percentual de 50 para 80% da destinação dos estandes da feira às empresas do segmento do Município de Toledo.

É o parecer pela tramitação.

Toledo, 16 de dezembro de 2022.

EDUARDO  
HOFFMANN

Assinado de forma digital  
por EDUARDO HOFFMANN  
Dados: 2022.12.16 15:02:34  
-03'00'

**Eduardo Hoffmann**

Assessor Jurídico

FABIANO  
SCUZZIATO:04  
075622908

Assinado de forma digital  
por FABIANO  
SCUZZIATO:04075622908  
Dados: 2022.12.16  
09:37:29 -03'00'

**Fabiano Scuzziato**

Assessor Jurídico